

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - HUTec, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº03.133.607/0001-38, com sede nas dependências da SAUEL – Sistema de Arquivos da UEL – localizado na PR-445, Rodovia Celso Garcia Cid, km 378 – Gleba Fazenda Palhano, CEP 86057-350, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, profissionais da Psicologia, Serviço Social para o **PROJETO DE ATUAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM FORMAÇÃO CONTINUADA INTERDISCIPLINAR E MULTIPROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO**, nos termos do presente Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 14.133/21, Decreto Estadual 10.086/22, Lei Estadual 15.608/07 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - HUTec, com objetivo de fomentar a participação de candidatos em projeto de extensão e pesquisa dispõe que os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, para o Credenciamento, a partir do **dia 25/10/2023 às 12h00, até dia 07/11/2023 até 23h59**, sendo que o critério de escolha dos candidatos deverá atender aos requisitos previstos nos anexos deste edital. A **classificação** dos candidatos obedecerá a **maior pontuação obtida na análise curricular, conforme anexo II**. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior período de experiência/atuação profissional seguido pelo critério de maior idade. O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante inscrição na página <https://hutec.org.br/>

2 – OBJETO

2.1. CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, profissionais da Psicologia, Serviço Social deste projeto nos seguintes termos:

2.2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Função	Requisitos	Nº de *vagas	Jornada de Trabalho	Valor da **bolsa
Apoio Multiprofissional - Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia, Registro ativo junto ao órgão de classe do Estado do Paraná, com experiência mínima de 1 (um) ano de atuação como Psicólogo.	17	12h/sem	R\$ 1.500,00

Apoio Multiprofissional - Assistente Social	Bacharel em Serviço Social, Registro ativo junto ao órgão de classe do Estado do Paraná. Com experiência mínima 1 (um) ano de atuação como Assistente Social.	8	12h/sem	R\$1.500,00
---	---	---	---------	-------------

* O quantitativo de vagas descrito neste Edital refere-se ao número total de credenciamento. A contratação destes profissionais dar-se-á de acordo com a demanda e necessidade.

** O Pagamento será realizado via Bolsa, sendo necessário que o profissional tenha Qualificação Social junto ao e-Social (consultas via <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

Os pagamentos realizados através de Bolsa não geram vínculo empregatício ou trabalhista de qualquer natureza.

2.3 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:

2.3.1 Apoio Multiprofissional - Psicólogo

Vaga para psicólogo, devidamente inscrito no Conselho de Classe do Estado do Paraná. O profissional deverá desenvolver atividades, em conjunto com a equipe coordenadora (encontros remotos e presenciais), para as ações a serem realizadas e orientar, por meio remoto, as atividades de planejamento e seus resultados; Realizar orientações de apoio multiprofissional semanais a fim de se aprimorar as orientações as equipes multiprofissionais e encaminhamentos nos casos que demandam intervenções e encaminhamentos aos órgãos competentes. Fomentar grupos para prevenção da saúde mental em ambiente escolar, bem como prevenção de violências, de racismo e de outras expressões de preconceito, conforme demanda, com a participação de profissionais especializados. O valor mensal pago ao profissional é de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), por até 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado.

2.3.2 Apoio Multiprofissional - Assistente Social

Vaga para assistente social, devidamente inscrito no Conselho de Classe do Estado do Paraná. O profissional deverá desenvolver atividades, em conjunto com a equipe coordenadora (encontros remotos e presenciais), para as ações a serem realizadas e orientar, por meio remoto, as atividades de planejamento e seus resultados; Realizar orientações de apoio multiprofissional semanais a fim de se aprimorar as orientações as equipes multiprofissionais e encaminhamentos nos casos que demandam intervenções e encaminhamentos aos órgãos competentes. Fomentar grupos para prevenção da saúde mental em ambiente escolar, bem como prevenção de violências, de racismo e de outras expressões de preconceito, conforme demanda, com a participação de profissionais especializados. O valor mensal pago ao profissional é de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), por até 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado.

2.3.3 A atuação dos profissionais de **Apoio Multiprofissional - Psicólogo e Assistente Social** - se dará de modo híbrido (8 [oito] horas de modo remoto e 4 [quatro] horas presencial), com carga horária de trabalho final de 12 (doze) horas semanais, esta carga horária poderá estar distribuída de acordo com a disponibilidade do profissional, desde que em comum acordo com a equipe coordenadora. A distribuição de horário poderá ocorrer de segunda a sexta-feira entre os horários

das 8h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00 e/ou 18h00 às 21h30, não sendo permitido a execução de mais de 8 (oito) horas em um dia.

2.3.3.1 Os bolsistas que atuarão em atendimento multiprofissional deverão possuir computador pessoal e acesso à internet para as atividades, cujos custos correrão por conta do próprio contratado.

2.3.3.2 As atividades presenciais ocorrerão no campus da Universidade Estadual de Londrina - Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário, Londrina - PR, 86057-970.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio do site da Fundação HUTEc <https://hutec.org.br/> nos prazos estabelecidos no CRONOGRAMA (Anexo I)

3.1 São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro conforme a Constituição Federal de 1988.
- b) Contar, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Possuir nível de escolaridade exigido para o desempenho da função;
- g) Não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos.
- h) Ter disponibilidade de horário exigido para o exercício da função.
- i) Caso seja detectada falsidade na declaração dos documentos, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei:

I- se já contratado no cargo para o qual concorreu, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de desligamento do projeto;

II- se candidato, à anulação da inscrição no chamamento e de todos os atos dela decorrentes;

III- para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

j) Possuir 1 (um) ano de experiência de atuação como Psicólogo ou Assistente social, comprovada.

3.2 Dos documentos a serem enviados para análise

O envio dos documentos ocorrerá no ato da inscrição e após a análise conforme cronograma (**Anexo I**) disponibilizado abaixo ocorrerá a publicação do edital de homologação das inscrições com a consequente convocação para assinatura de contrato. (Inscrições pelo site da HUTEc <https://hutec.org.br/>).

E-mail para eventuais dúvidas: financeiro1@hutec.com.br

3.2.1 Equipe de Apoio Multiprofissional Psicólogos e Assistentes Sociais - 12 horas semanais Documentos obrigatórios

- Documento oficial com foto (Exemplos de documentos oficiais que serão aceitos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de classe, Passaporte);
- CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;

- CTPS;
- Título eleitoral;
- Diploma de graduação em Psicologia ou Serviço Social;
- Comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional (no máximo 60 dias da data de publicação do presente edital);
- Comprovante de atuação de trabalho na área de pontuação com data de início e término (ou data atual, trabalho vigente).
- Documentos comprobatórios para pontuação classificatória, conforme anexo II deste edital.
- Documento comprobatório de inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe do Paraná. Certidão de regularidade do Conselho de Classe emitida eletronicamente.
- Ficha de cadastro com todos os campos preenchidos;
- **Documento para comprovação de tempo de exercício mínimo de 1 (um) ano de experiência de atuação como Psicólogo ou assistente social.**

A comprovação do tempo de serviço para fins de exigência mínima e pontuação poderá ser feita por meio de certidão de contagem de tempo de serviço; por meio de contrato de trabalho, declaração do empregador e/ou anotação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, emitido, carimbado e assinado pelo setor responsável da emissão do documento, em função correspondente à disponibilidade no presente edital.

Atenção: A HUTec fará consulta junto ao e-Social para validação da qualificação cadastral no momento da análise dos documentos enviados pelos candidatos, por isto é importante que os dados fornecidos na ficha cadastral estejam idênticos aos dados constantes no e-social, sob pena de inabilitação do candidato em caso de informações divergentes e acusação de outras pendências.

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1 A documentação será avaliada por Banca Examinadora da HUTec a ser designada pela Coordenação do Projeto em sessão reservada, por intermédio da análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

4.2 O candidato melhor classificado após análise documental, soma da pontuação por titulação e experiência fica ciente de que a documentação apresentada no ato da inscrição deverá ser entregue na convocação para contratação, não sendo aceita documentação diversa à datada e carimbada neste ato.

4.3 Não será aceita inscrição no Conselho de Classe com validade expirada ou de não comprovação da validade do documento.

4.4 O candidato (a) deverá atentar-se ao fato de realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a primeira e desconsiderada a segunda inscrição.

4.5 A HUTec não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao edital de chamamento público, as quais estarão disponibilizadas na página: <https://hutec.org.br/>

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS:

5.1 Desenvolver o plano de atividades em conjunto com a coordenação;

5.2 Elaborar relatórios mensais de atividades com aprovação da coordenação;

- 5.3** Incluir o nome dos coordenadores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 5.4** Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.
- 5.5** Manter telefones e e-mail atualizados.
- 5.6** No caso de faltas que não estejam amparadas legalmente, o período de trabalho será descontado.
- 5.7** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
- 5.8** Formalizar à HUTec e coordenação do projeto, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.
- 5.9** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital de chamamento público.

6 DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E INABILITAÇÃO

- 6.1** O proponente será declarado inabilitado se não apresentar as documentações e comprovações exigidas por este Edital e seus anexos ou ainda não atender os requisitos e condições de participação.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 7.1** Serão convocados os candidatos classificados no presente Chamamento Público, obedecendo à ordem crescente de pontos, (seguindo requisito de pontuação constante no Anexo II) conforme a necessidade do presente Projeto.
- 7.2** O candidato melhor classificado após análise documental, soma da pontuação por titulação e experiência fica ciente de que a documentação apresentada no ato da inscrição deverá ser entregue na convocação para contratação, não sendo aceita documentação diversa à datada e carimbada neste ato.
- 7.3** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:
- a) maior período de experiência/atuação profissional na área da educação.
 - b) idade do candidato.
- 7.4** Será automaticamente desclassificado o candidato que não atender a qualquer das condições exigidas neste Edital.
- 7.5** Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou a divergente nas informações apresentadas, o candidato será excluído do processo.
- 7.6** É vedada a contratação de servidores que não se adequam ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal (acumulação remunerada de cargos públicos).

8 DOS RECURSOS

- 8.1** Os candidatos poderão interpor recurso contra a classificação, após a divulgação da lista, mediante petição escrita, dirigida à comissão de seleção do processo seletivo simplificado, com a descrição clara e ampla dos motivos que justifiquem o inconformismo do candidato.
- 8.2** O recurso do resultado da classificação deverá ser protocolizado no site da HUTec, no prazo de 03 (três) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, conforme ANEXO I deste edital;
- 8.3** Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

8.4 Os recursos deverão ser julgados pela comissão do Edital de Chamamento conforme data descrita neste edital, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento.

8.5 Havendo provimento do recurso interposto e alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, será publicada nova lista de classificação, após a respectiva homologação do resultado.

8.6 A homologação e o resultado final do Edital de Chamamento serão divulgados nos mesmos locais previstos para a divulgação da classificação inicial, na data estipulada no ANEXO I.

8.7 Do resultado final devidamente homologado não caberá recurso.

9 DOS RESULTADOS

Os resultados do Edital de Chamamento serão divulgados no site eletrônico da FUNDAÇÃO HUTEc - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - <https://www.hutec.org.br>, bem como no mural da sede da Universidade Estadual de Londrina, nas datas constantes no ANEXO I, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo;

9.1 Todos os candidatos classificados no presente edital de chamamento serão relacionados em listagem classificatória, que será utilizada para eventuais contratações

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a Homologação do resultado final, os candidatos aprovados no Edital de Chamamento serão convocados de acordo com a necessidade do projeto.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado acerca das publicações no site oficial da HUTEc, bem como, manter atualizado o e-mail utilizado no momento da inscrição, a fim de receber as notificações.

10.3 O Candidato deverá comprovar, no ato da contratação, a veracidade de todas as informações prestadas no ato da inscrição para não ensejar em desclassificação do presente certame.

10.4 O candidato será desclassificado automaticamente caso, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou quando deixar de informar no ato da inscrição dados pessoais que implique diretamente na pontuação.

10.5 Toda documentação constante no item 3.2 deverá ser apresentada no ato da contratação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela HUTEc e Coordenação no âmbito de suas competências.

11.3 Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.

11.4 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a HUTEc pelo e-mail: financeiro1@hutec.com.br

11.5 O contrato terá validade de até 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado.

Londrina, 16 de outubro de 2023

Prof. Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza

Presidente da HUTEc

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de abertura	25/10/2023
Período de INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS	25/10/2023 à 07/11/2023
Publicação do Edital de habilitação/Credenciamento	13/11/2023
Prazo para Recurso do Edital Preliminar da classificação a partir da análise de documentos	15/11/2023
Publicação do Edital Definitivo da classificação a partir da análise de documentos e Homologação do resultado final	21/11/2023
Convocação dos candidatos para assinatura de contratos*	21/11/2023
Início das atividades	23/11/2023

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO POR COMPROVANTE		Pontuação Máxima	Pontuação sugerida candidato	Pontuação obtida - avaliação banca
PÓS - GRADUAÇÃO:	RESIDÊNCIA (Apenas 01 comprovação)	12		12		
	ESPECIALIZAÇÃO (Máximo de 03 comprovações)	08		24		
TÍTULOS ACADÊMICOS	MESTRADO (Apenas 01 comprovação)	08		08		
	DOUTORADO (Apenas 01 comprovação)	12		12		
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Máximo de 02 comprovações para cada item)		Até 29 horas	01	02		
		Entre 30 e 59 horas	02	04		
		Entre 60 e 119 horas	03	06		
		A partir de 120 horas	04	08		
ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS	Membro efetivo ou titular da sociedade brasileira da profissão	04		04		
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	Experiência profissional (atuação como Psicólogo ou Assistente Social) - comprovado conforme critérios estabelecidos no edital (1 pontos por ano completo inscrito junto ao conselho) (máximo de 40 anos de experiência pontuáveis)	1,0		40		
ATUAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO	Membro de projetos de ensino, pesquisa ou extensão cadastrados em instituição de ensino superior (0,5 pontos por semestre completos, por projeto) (máximo de 5 anos de atuação pontuáveis)	0,5		5		
TOTAL DE PONTOS		125				

Apresentação de todos os Comproverantes, Certificados e ou Diplomas para fins de comprovação de Graduação, Pós-Graduação, Títulos Acadêmicos, participação em Associações Científicas, Cursos de Aperfeiçoamento, conforme requisitos legais exigidos para expedição e validade do respectivo documento, observada a regularidade da expedição pela Instituição Oficial, se Autorizada ou Reconhecida pelo MEC, conforme o caso.

O candidato transmite todos os documentos comprobatórios na sequência determinada pelo gabarito de avaliação de títulos **EM UM ÚNICO DOCUMENTO EM PDF**.

O Gabarito para Avaliação de Títulos trata-se simplesmente de formulário em que o candidato registra as suas sugestões de pontuação, com base nos seus respectivos comprovantes, os quais também são juntados pelo candidato na inscrição. A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA PELO INTERESSADO ESTÁ SUJEITA A VERIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA, ANÁLISE E VALIDAÇÃO PELA COMISSÃO AVALIAÇÃO DA HUTEc.